

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU DE BELO HORIZONTE - MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: DANILO SIQUEIRA DE CASTRO FARIA



Criação: Lei nº 6.596, de 12-12-1940 Data da instalação: 1º-5-1941

Jurisdição: Belo Horizonte.

Edital de Correição divulgado no D.E. da justiça do Trabalho em 16-3-2014, p. 1.



# ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia vinte e três de março de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte, situada na avenida Augusto de Lima, nº 1.220 – bairro Barro Preto, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Danilo Sigueira de Castro Faria, pelo Secretário, Sr. Ricardo Santoro Francisco, pelos servidores Adriana Santos Lemos, Antônio Celso Alves Barcelos, César Barbosa do Vale, Cláudio Pena Rocha, Cleonides Auxiliadora de Souza, David Albino Barros Ramos, Dimas Batista de Carvalho, Edgar Ferreira Gomes, Fernando Fernandes Fortes, Getúlio de Souza Melo, Hélio das Graças Faria, Henrique Rezende Silva, Horácio Alexandre Batista, José Roberto Santana, Júlia da Consolação Silva, Marcelo Miranda da Paixão, Márcia Antônia Fernandes, Maria Celina Raimunda de Souza, Maria das Graças Alves, Maria José Silva, Marília Couto Silva, Matusalém Duque Rodrigues, Renato Andrade Nogueira, Samuel de Oliveira, Sérgio de Salvo Oliveira e Virgínia dos Reis Faria; pelos estagiários Danielson Souza Emílio, Jéssica Jennifer da Cruz, Sarah Alves da Silva e Tamiris Lúcia Pereira Kinsmann Oliveira e por Thiago Santos Gontijo e Conceição Maria da Silva, funcionários da FENEIS. Ausentes os servidores Geraldo Augusto Avelar Coelho da Rocha, em férias regulamentares e Irene Vieira de Andrade, em licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

#### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA:

## 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

| Ano                           | 2013   | 2014   | 2015 – até dia 20-<br>3-2015 |  |
|-------------------------------|--------|--------|------------------------------|--|
| Escritas                      | 77.314 | 80.465 | 14.891                       |  |
| Verbais                       | 6.216  | 6.162  | 1.220                        |  |
| Subtotal                      | 83.530 | 86.627 | 16.111                       |  |
| Embargos de terceiro          | 361    | 347    | 66                           |  |
| Por dependência               | 10.121 | 12.601 | 2.384                        |  |
| TOTAL                         | 94.012 | 99.575 | 18.561                       |  |
| Média por Vara/dia expediente | 10,35  | 9,14   | 9,21                         |  |

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 83.530 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 51.008 foram do procedimento sumariíssimo e 32.522 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de



86.627 reclamações escritas e verbais distribuídas conforme Portaria Conjunta  $n^{\circ}$  1, de 2 de janeiro de 2014, 58.753 foram do procedimento sumariíssimo e 27.874 do procedimento ordinário.

No ano 2015 até o vinte e três de março apurou-se que, em 42 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 16.111 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 11.773 do procedimento sumariíssimo e 4.338 do procedimento ordinário.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano                          | 2013   | 2014   | 2015 até dia 20-3 |
|------------------------------|--------|--------|-------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 12.144 | 12.338 | 2.500             |
| Média/dia útil               | 53,50  | 54,35  | 59,52             |

## 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

| Petições<br>protocolizadas | 2013    | Média<br>total/dia<br>útil | 2014    | Média<br>total/dia<br>útil | 2015<br>até dia<br>20-3 | Média<br>total/<br>dia útil |
|----------------------------|---------|----------------------------|---------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Capital –<br>1º Grau       | 550.108 | 2.423,38                   | 561.959 | 2.475,59                   | 99337                   | 2.365,16                    |
| Capital –<br>2º Grau       | 58.103  | 255,96                     | 13.984  | 61,60                      | 1.174                   | 27,95                       |
| Interior                   | 16.959  | 74,71                      | -       | _                          | _                       | -                           |
| Total                      | 625.170 | 2.754,05                   | 575.943 | 2.537,19                   | 100.511                 | 2.393,12                    |
| Média diária por<br>Vara   | _       | 68,85                      | _       | 52,86                      | _                       | 49,86                       |

#### 1.4. CERTIDÕES:

|   | 2013          | 2014          | 2015 até dia 20-<br>3 |
|---|---------------|---------------|-----------------------|
| Certidões com o recolhimento de emolumentos | 81.181        | 40.071        | 1.625                 |
| Certidões sem recolhimento de emolumentos   | 82            | 88            | 9                     |
| Total de<br>certidões                       | 81.263        | 40.159        | 1.634                 |
| Valor arrecadado                            | R\$500.520,30 | R\$253.688,75 | R\$12.890,43          |

2. CENTRAL DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS: Segundo informações prestadas pelo Secretário a Central de Devolução de Autos recebe aproximadamente 1.200 processos por dia. Considerando-se que a maioria dos processos recebidos possuem mais de um volume, são movimentados na Central cerca de 1.800 volumes diariamente.

fler of

3. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Grau as Portarias nºs 1/2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital e 2/2012, que dispõe sobre o acesso às dependências da DSADF/1ª Instância.

## 4. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

- a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do *site* da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 5. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:
- O Desembargador Vice-Corregedor constatou que não foram formuladas recomendações naquela oportunidade.
- 6. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3º Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de dezembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para os projetos e acões institucionais de responsabilidade socioambiental. voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida

la)

reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso, conforme previsto no OF/TRT/CR/VC/CIRCULAR nº 24/2014. Para informações, acessar 0 portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNI; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, partícipe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

7. DAS ATIVIDADES E CONDIÇOES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor constatou, em verificação realizada no edifício sede e segundo informações da Seção de Apoio Operacional, a presença dos seguintes itens de segurança:

### PRÉDIO DA AVENIDA AUGUSTO DE LIMA

- O prédio possui 70 câmeras de segurança, sendo que 13 sem funcionamento;
- Há 3 pórticos detectores de metais e 3 detectores de metais manuais, todos em funcionamento;
- O alarme de incêndio não está em pleno funcionamento;
- Há 5 vigilantes diurnos;
- Os porteiros e vigilantes estão em local apropriado;
- Não há sensores de presença, mas no prédio há agentes de segurança 24 horas;
- Há 3 caixas eletrônicos da CEF e 1 do SICOOB;
- 70% dos servidores usam crachá;
- A Polícia Militar realiza patrulhamento de rotina, não existe parceria direta como o TRT.

#### PRÉDIO DA RUA MATO GROSSO

- O prédio possui 15 câmeras de segurança, sendo que 2 sem funcionamento;
- Há 3 pórticos detectores de metais e 3 detectores de metais manuais, todos em funcionamento;
- O alarme de incêndio está em pleno funcionamento;
- Há 3 vigilantes diurnos;

flat



- Os porteiros e vigilantes estão em local apropriado;
- Não há sensores de presença, mas no prédio há agentes de segurança 24 horas:
- Há 2 caixas eletrônicos do BB, 4 da CEF e 1 do Santander;
- 80% dos servidores usam crachá;
- A Polícia Militar realiza patrulhamento de rotina, não existe parceria direta como o TRT.

#### PRÉDIO DA RUA GOITACASES

- O prédio possui 50 câmeras de segurança, sendo que 6 sem funcionamento;
- Há 1 pórtico detector de metal e 2 detectores de metais manuais, todos em funcionamento;
- O alarme de incêndio não está em pleno funcionamento;
- Há 1 vigilante diurno;
- Os porteiros e vigilantes estão em local apropriado;
- Não há sensores de presença, mas no prédio há porteiro noturno;
- Há 2 caixas eletrônicos, sendo 1 da CEF e 1 do Santander;
- 80% dos servidores usam crachá:
- A Polícia Militar realiza patrulhamento de rotina, não existe parceria direta como o TRT.

A Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte informou, através de certidão, que os mencionados prédios possuem equipamentos de prevenção contra incêndio, a saber: hidrantes, extintores, detectores automáticos de incêndios e sprinklers, além de sinalização de segurança e iluminação de emergência, sendo que as manutenções preventivas e corretivas são demandadas periodicamente e continuam sendo realizadas pela empresa contratada, possuindo, ainda, as três unidades condições de acessibilidade de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor recomendou que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Recomendou, também, que os servidores façam uso do crachá funcional. Determinou, ainda, que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional, com comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, aos setores específicos da Segurança Institucional para as providências devidas.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social.

Enfatizou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em ser reconhecido na sociedade pela prestação jurisdicional de qualidade, célere, efetiva e pela excelência dos processos de gestão.

fle

6 (

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14h30, do dia vinte e três de março de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Marlene Luz Freitas Marlene Luz Fr

Euiz Ronan Neves Koury

Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Danilo Siqueira de Castro Faria Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Ricardo Santoro Francisco

Secretário da Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau

|  |  | • |
|--|--|---|
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |
|  |  |   |